



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
7ª SECRETARIA DO CIVEL DO FORO DA COMARCA DE MARINGÁ

Avenida Tiradentes, 380, 3º andar, Maringá/PR CEP: 87.013-900
Fone: (44) 3472-2307

EDITAL DE LEILÃO

O Doutor **JOSÉ CAMACHO SANTOS**, Meritíssimo Juiz de Direito da 7ª Vara Cível desta Comarca de Maringá, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que serão levados à venda e arrematação em primeira ou segunda praça, de forma presencial e *on-line* (www.kleiloes.com.br) simultaneamente, bem como de intimação das partes interessadas RESIDENCIAL AMAZONAS, LUCIA KAZUKO OKAMURA XAVIER e SERGIO FERNANDO XAVIER, sendo:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 21 de maio de 2019, sempre a partir das 10:00horas, somente na modalidade “*on line*” pelo portal www.kleiloes.com.br;

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 04 de junho de 2019, sempre a partir das 10:00horas, na modalidade **presencial**: no Endereço do Leiloeiro (Av. Carlos Gomes, 226, Zona 05 – Maringá-PR), e na modalidade “*on line*”.

PROCESSO: Autos n.º 07426-40.2013.8.16.0017, de Cumprimento de sentença, proposta por RESIDENCIAL AMAZONAS, em desfavor LUCIA KAZUKO OKAMURA XAVIER e SERGIO FERNANDO XAVIER;

BEM: “APARTAMENTO n.º 42 (quarenta e dois), do bloco "C", localizado no 4º pavimento do Conjunto Residencial Amazonas, situado na Av. Mauá n.º 1.308, nesta cidade; com a área privativa de 66,1150 metros quadrados; área de uso comum de 23,82987 metros quadrados; área total de 89,9450 metros quadrados, fração ideal do terreno de 37,96 metros quadrados, desta cidade”

ÔNUS: Eventuais constantes da matrícula n.º 42.186, do 1º RI de Maringá.

AVALIAÇÃO: R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais), atualizada em 30/08/3018.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 50.037,47 (Cinquenta mil, trinta e sete reais e quarenta e sete centavos), atualizada até 07/12/2018, que poderá ser acrescida eventuais correções, custas processuais e honorários advocatícios.

DEPÓSITO: Em mãos dos executados.

LEILOEIRO: WERNO KLÖCKNER JÚNIOR, leiloeiro público oficial, devidamente inscrito na JUCEPAR sob o n.º 660.

CUSTAS E COMISSÃO DO LEILOEIRO: 2 % (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pela parte credora; em caso de arrematação, 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser pago pelo arrematante. Em caso de remição, 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pela parte executada, e, em caso de acordo ou pagamento da dívida realizado no prazo de 05 (cinco) dias antes da efetivação da praça/leilão, a comissão do leiloeiro fica em 2% (dois por cento) sobre o valor da transação/pagamento.

OBSERVAÇÕES: I) será possível a arrematação em prestações desde que deduzida proposta escrita, a ser juntada nos autos acostada com indicação do prazo, modalidade e condições do pagamento (art. 895, §2º), não inferior ao valor do laudo de avaliação (e que, com a proposta, já exiba o comprovante de depósito em conta judicial de, pelo menos, 25% desse valor); II) Antes de adjudicados ou alienados os bens, o executado pode, a todo tempo, remir a execução, pagando ou consig-





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
7ª SECRETARIA DO CIVEL DO FORO DA COMARCA DE MARINGÁ

Avenida Tiradentes, 380, 3º andar, Maringá/PR CEP: 87.013-900
Fone: (44) 3472-2307

nando a importância atualizada da dívida, acrescida de juros, custas e honorários advocatícios, nos termos do art. 826, do NCPC; III) na hipótese da não realização dos leilões nas datas designadas, por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para sua realização.

ENCERRAMENTO: E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, especialmente os devedores LUCIA KAZUKO OKAMURA XAVIER e SERGIO FERNANDO XAVIER, e seus cônjuge se casado for(em), que em caso de não ser(em) encontrado(s) pessoalmente para a intimação, fica(m) desde já por este, devidamente intimado(s) das designações acima para a realização dos leilões/praza, para que, querendo, promova(m) o que entender(em) a bem de seus direitos.

Expediu-se o presente edital que será publicado pelo menos uma vez em jornal local ou regional de ampla circulação, com a antecedência mínima de 05 (cinco) dias à data marcada para a hasta pública, conforme determina o artigo 887, §1º, do NCPC, e será publicado na rede mundial de computadores; caso não seja possível, o edital será afixado em local de costume e publicado, em resumo, pelo menos uma vez em jornal de ampla circulação local (§3º, do Art. 887, do NCPC)

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 11 de janeiro de 2019. Eu, _____, Marceley Camilla Walker Fais, Analista Judiciário-Chefe de Vara, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.

JOSÉ CAMACHO SANTOS
JUIZ DE DIREITO

